



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES
27 3198-0900

EDITAL 69/2018 – CURSO LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) – INTRODUTÓRIO 1

RESULTADO RECURSO

CANDIDATO	RESULTADO DA ANALISE DOS RECURSOS
DANIELE DA COSTA NASCIMENTO	INDEFERIDO – A seleção pauta-se pelo princípio da isonomia sendo respeitada a classificação dos candidatos definidas via sorteio. A candidata está classificada como Suplente, conforme item 6.2 do edital será realizado sorteio a fim de determinar a ordem de classificação dos candidatos. Após o sorteio, serão analisadas as documentações dos 30 (trinta) primeiros candidatos da modalidade servidores e alunos do Ifes e 20 (vinte) primeiros candidatos da modalidade publico externo, o deferimento da inscrição de cada candidato sorteado se dará após a análise da documentação exigida no item 5.3 deste edital. Caso o candidato não tenha enviado a documentação completa e correta, o mesmo terá sua inscrição indeferida, sendo que, neste caso, haverá a análise da documentação do próximo candidato classificado até o preenchimento das vagas. Ainda de acordo com o edital no item 8.4 nesta etapa não será aceito o envio de documentos.
JÉSSICA NEVES DA VITÓRIA	INDEFERIDO – Nesta etapa do processo não serão tratadas as questões referente a alocação dos alunos nas turmas.
FERNANDA DE AZEVEDO OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDO – A seleção pauta-se pelo princípio da isonomia sendo respeitada a classificação dos candidatos definidas via sorteio. A candidata está classificada como Suplente, conforme item 6.2 do edital será realizado sorteio a fim de determinar a ordem de classificação dos candidatos. Após o sorteio, serão analisadas as documentações dos 30 (trinta) primeiros candidatos da modalidade servidores e alunos do Ifes e 20 (vinte) primeiros candidatos da modalidade publico externo, o deferimento da inscrição de cada candidato sorteado se dará após a análise da documentação exigida no item 5.3 deste edital. Caso o candidato não tenha enviado a documentação completa e correta, o mesmo terá sua inscrição indeferida, sendo que, neste caso, haverá a análise da documentação do próximo candidato classificado até o preenchimento das vagas.
ERICA LENZI DE MATOS SILVA	INDEFERIDO – Conforme o edital no item 9.1 nas alíneas: a) Toda documentação apresentada na inscrição é necessária para realizar a matrícula do aluno pelo Sistema Acadêmico do Cefor/Ifes. Não sendo necessário o comparecimento do selecionado no Cefor para efetivação da matrícula. b) Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível.
CIBELLE DE ASSIS CAMARGO	INDEFERIDO – Declaração apresentada pela candidata não comprova a conclusão do Ensino Médio, conforme solicitado pelo item 5.3 alínea f) Histórico final do Ensino Médio ou declaração de conclusão do Ensino médio com emissão não superior a 01 mês.
LOREN BRAVIM SILVA	DEFERIDO